

Município de Cachoeira dos Índios

Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano XXII 2016 Cachoeira dos Índios – PB / Edição de 03 de Fevereiro de 2017

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2017/E

O Prefeito Constitucional do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear RAYSSA MENDES CAVALCANTE, aprovado (a) em Concurso Público Nº 001/2016, para exercer em caráter efetivo, o cargo de DENTISTA em regime Estatutário, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde, desta Edilidade, servindo-lhe a presente Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2017.


Allan Seixas de Sousa
Prefeito

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 008/2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO ESTADO DE EMERGENCIA NO AMBITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOS INDIOS, NOS TERMOS DO ART. 1º DO DECRETO 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nas Constituições Federal e Estadual e ainda com base na Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO, caber ao Chefe do Poder Executivo Municipal adotar medidas necessárias ao bom e regular desempenho do serviço público municipal, encontrando soluções probas que efetivem a continuidade da máquina pública,

CONSIDERANDO, o disposto no DECRETO 001/2017 que declarou Situação de Emergência no município de Cachoeira dos Índios – PB, prevendo a possibilidade de prorrogação por período de 30 dias,

CONSIDERANDO, que todos os atos da Administração Pública devem ser regidos pelos princípios da Legalidade, Moralidade, Finalidade, Eficiência, Motivação e Economicidade, entre outros, cuja regra é obrigatória para todo administrador,

CONSIDERANDO, que cabe, ainda, ao Chefe do Poder Executivo Municipal tomar todas as providências para garantir que seus atos sejam motivados pela probidade administrativa,

CONSIDERANDO AINDA, a situação deficitária administrativa encontrada na edilidade municipal, fruto da gestão encerrada em 31 de Dezembro de 2016 e a necessidade de organizar e dar continuidade a todos os serviços essenciais aos municípios.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado no âmbito do município de Cachoeira dos Índios, o ESTADO DE EMERGENCIA instituído pelo Decreto 001/2017, pelo período de 30 dias, a contar da data de 02 de Fevereiro de 2017;

Paragrafo Único - Apenas em caso excepcional e justificado, fica o chefe do poder executivo autorizado a prorrogar por apenas mais uma vez, por igual período, a SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NO MUNICIPIO.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Cachoeira dos Índios (PB), 03 de Fevereiro de 2017.


ALLAN SEIXAS DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
Jornal Oficial do Município
PREFEITO CONSTITUCIONAL: ALLAN SEIXAS DE SOUSA